



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, tais como palestras, seminários, eventos técnicos-científicos, treinamentos e capacitações, oficinas e workshops, além de eventos sociais e fúnebres a serem realizados pela Câmara Municipal de Belém/PA

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme descrito a seguir.

1. DO OBJETO.

O objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS, SEMINÁRIOS, EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, WORKSHOPS, ALÉM DE EVENTOS SOCIAIS E FÚNEBRES A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PA,**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

A Câmara Municipal de Belém/PA, no estrito cumprimento de suas prerrogativas constitucionais e legais, desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania, na transparência da gestão pública e no aprimoramento contínuo do processo legislativo.

Para tanto, a Casa Legislativa promove, ao longo do ano, uma diversidade de eventos de relevância pública, que abrangem desde palestras e seminários técnico-científicos até capacitações, oficinas e eventos de caráter social e cívico. Tais iniciativas são inerentes à sua função institucional e visam à interação qualificada com a sociedade, servidores e autoridades, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

A eficaz consecução dessas atividades exige uma estrutura técnica, logística e operacional de alta complexidade e especialização, capaz de assegurar a organização impecável, a eficiência na execução, a segurança dos participantes, a pontualidade no cronograma e a excelência na qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo. A demanda por esses padrões de qualidade e eficiência decorre diretamente do dever de bem servir à população, inerente ao interesse público.

Contudo, a estrutura administrativa atual da Câmara Municipal de Belém/PA enfrenta limitações materiais e de recursos humanos que impedem o atendimento integral e com a excelência requerida para a organização e execução desses eventos. A carência de mão de obra qualificada específica, de equipamentos apropriados e de um planejamento profissional contínuo compromete a capacidade da instituição de gerenciar, por meios próprios, a complexidade inerente a cada evento, pondo em risco a qualidade e a regularidade das ações institucionais e, conseqüentemente, a própria satisfação do interesse público.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos se revela uma medida de imperativa necessidade e de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

caráter estratégico. Tal contratação visa a superar as atuais lacunas estruturais, assegurando que todas as etapas, desde o planejamento detalhado e a preparação dos espaços até a condução técnica das atividades e o suporte pós-evento, sejam realizadas de forma integrada, eficiente e em conformidade com os mais altos padrões de qualidade. A terceirização desses serviços técnicos especializados, amparada nos princípios da eficiência e da economicidade, permite à Administração Pública focar em suas atividades finalísticas, transferindo para um terceiro especializado a execução de atividades acessórias que demandam *expertise* específica e estrutura dedicada.

A externalização desses serviços garantirá à Câmara Municipal de Belém/PA uma maior agilidade na concretização de sua agenda institucional, viabilizando a realização de eventos com um padrão de qualidade compatível com a relevância das ações desenvolvidas pela Casa Legislativa. Ademais, assegurará o adequado atendimento à população, aos servidores e às autoridades envolvidas, fortalecendo a imagem da instituição e sua capacidade de resposta às demandas sociais. Por fim, a contratação de empresa especializada é fundamental para a execução contínua e organizada da agenda institucional, observando prazos, normas e protocolos estabelecidos, o que contribui diretamente para o bom funcionamento e a credibilidade da Administração Pública, em estrita observância ao interesse público primário.

Diante do exposto, e em face da impossibilidade da própria Administração em prover tais serviços com a excelência necessária e da otimização dos recursos públicos, a contratação de empresa especializada constitui-se em medida indispensável para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Belém/PA, garantindo as condições técnicas e estruturais apropriadas para a efetivação dos diversos eventos de natureza legislativa, administrativa, social e institucional, em benefício direto da coletividade e da eficiência da gestão pública.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual (PCA) – 2025, demonstrando dessa forma, o alinhamento entre a contratação e o planejamento administrativo da Câmara Municipal de Belém (CMB), estando dessa forma de acordo com a legislação federal (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

OBS: A indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Sendo VEDADO formalizar qualquer contrato sem que haja disponibilidade orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a prestação de serviços especializados em organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, abarcando uma ampla gama de tipologias. Tais eventos incluem palestras, seminários, encontros técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas e workshops, bem como eventos de caráter social e fúnebre, todos a serem promovidos e realizados pela Câmara Municipal de Belém/PA.

Com o objetivo precípua de garantir a efetividade, a qualidade, a segurança e a eficiência na realização desses eventos públicos, essenciais ao desempenho das funções institucionais e administrativas da Casa Legislativa e à promoção do interesse público, a futura contratação deverá observar, rigorosamente, os seguintes requisitos e parâmetros:

1. Requisitos Gerais: Trata-se de contratação de serviço, mediante licitação, na forma de Registro de Preço, em sua forma eletrônica. A contratação poderá ser realizada dentro do prazo de vigência da ata, que é de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

2. Experiência Comprovada: A empresa deverá possuir experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, com atuação em projetos similares realizados para órgãos públicos ou instituições privadas de relevância.

3. Capacidade Técnica: A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para planejar, coordenar e executar todas as etapas do evento, incluindo a elaboração de projetos de eventos, gestão logística, contratação e coordenação de fornecedores, bem como a organização de equipes de apoio.

4. Equipe Especializada: A empresa deverá contar com uma equipe de profissionais especializados em diferentes áreas, como planejamento de eventos, logística, segurança, serviço de buffet, decoração, sonorização, iluminação, comunicação visual e atendimento ao público.

5. Infraestrutura e Equipamentos: A empresa deverá possuir ou ter acesso a infraestrutura adequada e equipamentos de alta qualidade para a realização de eventos, incluindo sistemas de som e iluminação, estruturas temporárias (como palcos, tendas, geradores), equipamentos de segurança, logística de estruturas, equipamentos de montagens e desmontagens de estruturas.

6. Plano de Segurança: A empresa deverá apresentar um plano detalhado de segurança para o evento, incluindo estratégias para a prevenção de acidentes, controle de multidões, resposta a emergências e atendimento médico de urgência, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

7. Requisitos de Sustentabilidade: A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10. Estes requisitos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

visam assegurar que a empresa contratada tenha a competência e a estrutura necessárias para organizar eventos que atendam às expectativas da Câmara Municipal de Belém/PA, proporcionando benefícios tangíveis à comunidade e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Modalidade de Contratação de Serviços e Registro de Preços: A contratação dos serviços dos itens será realizada sob demanda, utilizando ata de registro de preços. Essa modalidade permitirá ajustar a quantidade de acordo com as necessidades decorrentes dos atendimentos, respeitando também o prazo de validade dos produtos.

Validade dos Materiais: A validade dos materiais fornecidos deverá ser de acordo com a especificidade de cada item contratado e estabelecido no Termo de Referência.

Atestado de Capacidade Técnica: A empresa, deverá apresentar atestado de capacidade técnica e aptidão para desempenhar atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação. Este atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a competência da empresa para cumprir com os requisitos estabelecidos.

Esses requisitos são indispensáveis para atender às necessidades objeto em tela para Câmara Municipal de Belém, garantindo uma contratação que solucione o problema de gestão de contratações públicas.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A presente justificativa técnica visa demonstrar a imperiosa necessidade, conveniência e oportunidade da contratação de empresa especializada para a realização de eventos da Câmara Municipal de Belém/PA, bem como a adequação da modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), em estrita observância aos preceitos de direito público e, em particular, às disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

A realização de eventos com o padrão de qualidade, eficiência, segurança e padronização exigidos pela Administração Pública demanda uma estruturação técnica especializada, abrangendo fases cruciais como planejamento estratégico, montagem logística complexa, organização operacional minuciosa e execução precisa das atividades.

No entanto, o quadro funcional da Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica suficiente ou permanentemente dedicada a desempenhar tais funções de forma profissional e contínua. Esta carência institucional, portanto, torna inafastável a contratação de serviços externos especializados para suprir essa lacuna e garantir a excelência na execução das demandas. Além disso, a natureza da demanda por eventos caracteriza-se por sua variabilidade e imprevisibilidade, com a ocorrência de solicitações distribuídas de forma não linear ao longo do exercício. Tal cenário exige da Administração flexibilidade e capacidade de pronta resposta, requisitos que o Sistema de Registro de Preços (SRP) atende de forma mais eficaz.

A adoção do SRP justifica-se pelos seguintes fundamentos jurídicos e operacionais:

- **Contratações sob Demanda:** Permite que as aquisições ou contratações sejam efetivadas de acordo com a real e pontual necessidade da Câmara Municipal, evitando estoques desnecessários ou contratações antecipadas sem previsão de uso imediato.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** Promove a gestão parcimoniosa do erário, prevenindo contratações cujas quantidades superem o efetivamente utilizado, alinhando-se ao princípio da economicidade.
- **Padronização dos Serviços:** Garante a uniformidade na organização e execução dos eventos, assegurando um padrão de qualidade consistente em todas as realizações.
- **Celeridade Processual:** Uma vez concluído o processo competitivo, o SRP confere agilidade na solicitação de eventos futuros, otimizando o



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

tempo e os recursos administrativos.

- **Transparência e Economicidade:** Em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, o SRP contribui para a máxima transparência e a obtenção das melhores condições econômicas para a Administração.

A contratação por meio do registro de preços assegura, ademais, que a Administração Pública terá à sua disposição uma empresa devidamente capacitada e previamente habilitada, garantindo que todas as fases da realização dos eventos, desde a concepção e organização até o apoio técnico e a execução final, sejam conduzidas com a necessária qualidade, observância às normas de segurança, eficiência e máxima economicidade.

Em síntese, esta justificativa técnica demonstra, de forma objetiva e argumentativa, a inegável necessidade, a conveniência administrativa e a oportunidade estratégica da contratação de empresa especializada para a gestão de eventos da Câmara Municipal de Belém/PA, por meio do Pregão Eletrônico com SRP. Tal abordagem não apenas garante o suporte especializado indispensável ao cumprimento das funções legislativas, administrativas e institucionais da Casa, mas também se alinha perfeitamente aos princípios que regem a gestão pública eficiente e responsável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	TRADUTOR SIMULTÂNEO SERVIÇO DE TRADUTOR PARA PALESTRAS, APRESENTAÇÕES OU AFINS, DE UM IDIOMA PARA OUTRO SIMULTANEAMENTE.	HORA	30
MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO			
02	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS DE VIDRO E/OU TAÇAS DE VIDRO, COM ALTURA DE 80CM, DESCONSIDERADO O SUPORTE/VASO, SENDO: LÍRIOS, ASTROMÉLIAS, STRELITZIAS, ANTÚRIOS, HELICÔNIAS OU ROSAS RUSCOS, EUCALIPTOS.	UNID	1000
03	COROA DE FLORES (EVENTOS FÚNEBRES)	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

04	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TIPO JARDINEIRA.	UNID	200
05	PLANTAS NATURAIS EM CACHOPOS PARA DECORAÇÃO DE CENTRO DE MESA. COM ALTURA MÉDIA DE 50 CM.	UNID	200
06	TOALHA DE MESA REDONDA OU QUADRADA – 1,40 A 1,40 EM TECIDO GORGURINHO, GORGURÃO OU OXFORD DE COR CRUA OU COLORIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	500
07	TOALHA PARA MESA REDONDA OU QUADRADA COM DIÂMETRO DE 2M A 3M, EM TECIDO GORGURINHO, GORGURÃO OU OXFORD DE COR CRUA OU COLORIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	500
08	TECIDO MALHA TENCIONADA, VOIL, EM CORES DIVERSAS, PARA FORRAÇÕES VARIADAS E/OU DIVISÕES DE ESPAÇOS	M²	500
09	MESA REDONDA OU QUADRADA PARA 04 (QUATRO) LUGARES: EM MADEIRA OU TAMPO DE VIDRO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE	UNID	400
10	MESAS REDONDAS OU QUADRADA PARA 6 OU 8 (SEIS OU OITO) LUGARES EM MADEIRA OU TAMPO DE VIDRO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE	UNID	500
11	MESA DIRETIVA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 LUGARES.	UNID	005
12	CADEIRAS MODELO TIFFANY: DIVERSAS CORES, INCLUINDO ASSENTO ACOLCHADO.	UNID	2.000
13	PÚLPITO EM MADEIRA OU ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	50
14	SUORTE COM BASE DE QUATRO PÉS, ACABAMENTO RESISTENTE PARA PAINEL E BANNER:	UNID	100
15	CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85CMX90CM, CERTIFICADA PELO IMETRO.	UNID	1.000
16	MESA PLÁSTICA QUADRADA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CMX70CM.	UNID	1.000
17	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTO DE: 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLITER; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12" + 4X6.5" + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 01 SIDEFILL COM 2 CAIXA PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXA DE 3 VIAS, COM 1X15" + 1X10" + DRIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO); 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2" 04 MULTICABOS DE 12 CANAIS. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS 08 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR; 12 DIRECT BOX; 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 12 GARRAS PARA INSTRUMENTOS. CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS.	DIARIA	25



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

	BACKLINES 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10" +1X15"; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; 08 PRATICÁVEIS 2.0X1.0M; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO). SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.		
18	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COMPOSTO DE: 01 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 08 MANDADAS DE AUXILIAR; 06 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); ■ 06 MICROFONES DINÂMICOS; 02 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 08 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE; 08 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA. CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO.	DIÁRIA	10
19	SHOW MUSICAL COM: VOZ E TECLADO - ATRAÇÃO REGIONAL – CATEGORIA POPULAR CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE SHOW DE ATRAÇÃO DE VOZ E TECLADO, PARA APRESENTAÇÃO DE 01H30MIN. REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR, DE ESTILOS VARIADOS. INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA.	DIÁRIA	15
20	EFEITOS ESPECIAIS 06 SKY PAPER COM: MÁQUINA DE PAPEL – CH; 04 LANÇADORES DE SERPENTINA; 12 GERB PARA CASCATA IN DOOR.	DIÁRIA	10
21	KIT DE PROJEÇÃO: COMPOSTO DE: 01 TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 X 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1024X768) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS (SANYO/SHARP/SONY OU EQUIVALENTE) - 01 NOTEBOOK CORE 2 DUO COM TODOS OS PROGRAMAS BÁSICOS.	DIÁRIA	005
22	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO: 120 LÂMPADAS PAR 64; 16 ELIPSOIDAL; ■ 06 RIBALTAS; 30 PAR LED DE 3W; 24 LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 12 RELETORES MINI BRUTES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 30 MOVINGHEADS SPOT; 30 MOVINGBEAM; 12 STROBATOOMIC 3000; 02 CANHÕES SEGUIDORES; 03 MESAS DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; 03 SISTEMAS DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA; 04 PONTOS DE INTERCON; BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	005
23	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM: 90 LÂMPADAS PAR 64; 24 PAR LED DE 3W; 08 MINI BRUTES; 08 MOVINGHEADS SPOT 575W; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; 16 SET LIGHT 1000W; 02 CANHÕES SEGUIDORES; 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX DIVIDIDOS EM 04 UNIVERSOS; 01 SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX 36 CANAIS DE 4KW; BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	10
24	TELÃO DE LED COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: PAINEL DE LED 4X3, COM PIXEL/PITCH 06MM REAL, BRILHO MÍNIMO 6.000 CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO DE 110 GRAUS NA HORIZONTAL E 60 GRAUS NA VERTICAL, CONSTITUIÇÃO DO PIXEL SMD, MODELO LED DIP 546, ESTRUTURA FRONTAL DO PAINEL À PROVA DE FOGO, COM ESTRUTURA EM Q30 PARA POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GERAÇÃO DE IMAGEM COM TRÊS CÂMERAS E 01 ILHA DE EDIÇÃO DE IMAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, EQUIPAMENTOS INSTALADOS CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS	DIÁRIA	005



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

TOTAL DOS ITENS

7. ESTIMATIVA DOS VALORES

Conforme determinação da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art 23, versa sobre:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

E as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, apresenta-se a estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado, conforme a tabela abaixo, realizadas em certame com a mesma natureza do objeto, e cujo tiveram suas licitações homologadas. Vejamos:

ORGÃO	VALOR HOMOLOGADO	LOCAL DA PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA	R\$ 5.084.760,00	https://pncp.gov.br/app/atas
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO ENGENHARIA E AGRONOMIA-CRE-MA	R\$ 3.270.134,97	https://pncp.gov.br/app/atas
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO-CAU/SP	R\$ 3.889.999,00	https://pncp.gov.br/app/atas
VALOR ESTIMADO	R\$: 4.081.631,32	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade primordial a seleção de pessoa jurídica especializada, dotada de notória experiência e capacidade técnica, para a prestação de serviços continuados e sob demanda. Tais serviços



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

abarcarão a organização, operacionalização, coordenação e execução integral de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Belém.

A consecução desta contratação visa a assegurar à Contratante o suporte técnico, operacional e logístico indispensável à realização de suas diversas atividades institucionais, com ênfase na garantia de padrões elevados de qualidade, eficiência, padronização e uma adequada e estratégica representação da imagem institucional da Câmara perante seus públicos.

Para tanto, a Contratada deverá comprovar vasta experiência e inquestionável capacidade técnica para planejar, estruturar, organizar e executar eventos de naturezas distintas e complexas, abrangendo, mas não se limitando a: palestras e seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas e workshops, bem como eventos sociais e, inclusive, cerimônias fúnebres, demonstrando versatilidade e sensibilidade em cada contexto.

A execução dos serviços ocorrerá de forma responsiva, mediante demanda específica da Câmara Municipal de Belém/PA. O escopo das atividades é abrangente e compreende desde o planejamento estratégico prévio e a concepção dos eventos, passando pela montagem e desmontagem de estruturas, ambientação e cenografia, provisão de sistemas de sonorização e iluminação de alta qualidade, serviços de recepção qualificada, apoio logístico completo, fornecimento de materiais e equipamentos necessários, até todos os demais serviços correlatos e complementares essenciais ao pleno êxito e funcionamento impecável de cada evento.

Em síntese, a solução integral e especializada ora proposta permitirá que a Câmara Municipal de Belém disponha de um suporte externo altamente qualificado e eficiente para a realização de suas ações institucionais. Esta parceria estratégica não apenas otimizará a comunicação com o público-alvo e maximizará a eficiência na execução de cada atividade, mas, fundamentalmente, assegurará o pleno e irrestrito cumprimento de seus



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

multifacetados objetivos administrativos, cerimoniais e sociais, elevando o patamar de excelência na gestão de seus eventos e consolidando a imagem da instituição.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou lotes, de modo que cada parte seja um objeto de licitação autônomo, a ser adjudicado separadamente (Tribunal de Contas da União, 2012, p. 101-106; Tribunal de Contas da União, 2010, p. 238-239; Torres, 2021, p. 230). O objetivo do parcelamento é ampliar a competição e buscar a economicidade, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, após análise técnica da natureza do objeto e das condições operacionais e contratuais envolvidas, **optou-se pela não realização do parcelamento**, com base nos fundamentos a seguir:

- **Natureza integrada e sistêmica do objeto:** O objeto desta contratação possui natureza integrada e sistêmica, uma vez que envolve um conjunto articulado de atividades técnicas, operacionais, logísticas e administrativas necessárias para a adequada organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos institucionais da Câmara Municipal de Belém. Trata-se de um serviço que requer a combinação simultânea de diversos elementos e competências, cuja atuação integrada é indispensável para garantir a entrega final com qualidade, eficiência e padronização.

A prestação dos serviços engloba desde o planejamento prévio, a definição de necessidades e o suporte técnico especializado, até a execução completa dos eventos, contemplando montagem e desmontagem de estruturas, ambientação, sonorização, iluminação, comunicação visual, recepção, apoio operacional e demais atividades correlatas. Essa integração de etapas permite que o evento seja conduzido de forma contínua, coerente e alinhada aos objetivos institucionais.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

A natureza sistêmica do objeto também se evidencia pela diversidade de modalidades de eventos atendidos — palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, eventos sociais e fúnebres — cada qual demandando soluções diferenciadas, mas integradas em um mesmo escopo de prestação. Assim, a empresa contratada deve possuir capacidade de atuação multidisciplinar, infraestrutura adaptável e gestão eficiente de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

Dessa forma, o objeto constitui um conjunto único e indissociável de ações que, articuladas de maneira coordenada, asseguram que a Câmara Municipal de Belém disponha de suporte contínuo e especializado para a realização de eventos com qualidade, responsabilidade institucional e atendimento às necessidades administrativas, cerimoniais e sociais do Poder Legislativo Municipal.

• **Risco técnico e contratual por perda de eficiência, padronização e economia de escala:** A contratação em lote único assegura a uniformidade dos componentes, o uso de soluções compatíveis e otimizadas para o projeto da edificação pública, além de viabilizar uma gestão centralizada da operação do sistema. A fragmentação do objeto poderia resultar em soluções técnicas divergentes, comprometendo o desempenho, a eficiência energética e a vida útil da instalação, além de eliminar potenciais ganhos de escala em termos de custo global.

Dessa forma, à luz do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode optar pela não adoção do parcelamento quando a medida se revelar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa. No presente caso, ambas as situações estão caracterizadas, conforme os fundamentos expostos. A decisão está alinhada ao princípio da supremacia do interesse público, e visa garantir a segurança técnica e jurídica da contratação, a continuidade da geração energética e o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em estrita observância aos princípios basilares previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade, o interesse público e o planejamento, a presente contratação de empresa especializada tem por finalidade precípua a prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos da Câmara Municipal de Belém.

O objetivo central é a consecução de resultados que garantam a otimização da eficiência, a elevação da qualidade, a uniformização dos procedimentos e a racionalização dos custos na realização das atividades institucionais. Os resultados pretendidos com a contratação são os seguintes:

Garantia de qualidade técnica e operacional nos eventos

Assegurar que todos os eventos realizados — palestras, seminários, atividades técnico-científicas, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, eventos sociais e fúnebres — sejam conduzidos com padrões elevados de qualidade, desde o planejamento até a execução, contemplando infraestrutura adequada, equipamentos apropriados e equipe treinada.

Padronização dos procedimentos e identidade institucional

Promover uniformidade nos processos organizacionais, na ambientação, na comunicação visual e no atendimento ao público, garantindo que todos os eventos reflitam a identidade institucional da Câmara Municipal de Belém e sigam padrões homogêneos de execução.

Otimização dos recursos públicos

Reduzir custos decorrentes de contratações individuais e avulsas por meio da economia de escala, permitindo que a Câmara tenha melhor aproveitamento financeiro sem perda de qualidade. A contratação sob demanda também evita desperdícios, assegurando que somente serviços efetivamente necessários sejam executados.

Aumento da eficiência administrativa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Minimizar a necessidade de múltiplas contratações ou mobilizações internas para cada evento, proporcionando maior agilidade, transparência e racionalização dos processos administrativos. A centralização dos serviços em uma empresa especializada facilita a gestão, acompanhamento e fiscalização contratual.

Melhoria da comunicação institucional

Apoiar a produção de eventos que fortaleçam a interação da Câmara com a sociedade, promovendo clareza, acessibilidade e profissionalismo na transmissão de informações, debates e ações legislativas.

Suporte técnico especializado e redução de riscos operacionais

Contar com equipe qualificada e experiente capaz de antecipar necessidades, identificar riscos e propor soluções imediatas. Isso reduz a ocorrência de falhas técnicas, problemas logísticos e improvisações durante a realização dos eventos.

Ampliação da capacidade de atendimento às demandas institucionais

Garantir que a Câmara possa realizar simultaneamente diferentes tipos de eventos, de acordo com sua agenda legislativa, administrativa e social, sem prejuízo da qualidade ou da capacidade de resposta.

Fortalecimento da imagem institucional

Realizar eventos com organização profissional contribui para:

- maior credibilidade do Poder Legislativo Municipal;
- valorização das ações parlamentares;
- melhoria da percepção do cidadão sobre a atuação da Câmara.

O conjunto de resultados pretendidos reforça a necessidade de contratação integrada e especializada, assegurando que a Câmara Municipal de Belém disponha de suporte profissional contínuo para a realização de eventos institucionais, com eficiência, economicidade, padronização e alinhamento aos interesses públicos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação a Administração Pública deverá adotar uma série de providências técnicas, administrativas e legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à governança e à execução contratual. As principais providências a serem tomadas incluem:

- **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:**

Em conformidade com o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será elaborado o Termo de Referência contendo a descrição detalhada da prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, tais como palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, bem como eventos sociais e fúnebres, abrangendo as especificações técnicas e operacionais dos serviços, as condições de execução, os padrões de qualidade e desempenho, os critérios de acompanhamento e fiscalização, bem como demais requisitos necessários à adequada, segura e eficiente execução do contrato.

- **Designação da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Conforme o disposto no art. 7º, deverá ser formalmente instituída a equipe de planejamento da contratação, composta por servidores designados, com competência técnica e legal, para conduzir todas as etapas preparatórias da contratação.

- **Inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC):**

A contratação será registrada no Plano Anual de Contratações, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Câmara Municipal.

- **Reserva Orçamentária**

Será providenciada a adequada reserva de dotação orçamentária para assegurar os recursos financeiros necessários à execução do contrato, conforme exigido pelo art. 7º, §3º da lei.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

- **Consulta e validação do levantamento de mercado**

Com base no art. 18, § 1º, V, a administração validará o levantamento de mercado previamente realizado, com o objetivo de definir preços estimados, identificar possíveis fornecedores e verificar a viabilidade econômica da contratação.

- **Elaboração do edital e definição da modalidade de licitação**

A comissão de contratação deverá elaborar o edital, definindo a modalidade e critérios de julgamento (como menor preço ou técnica e preço), conforme o art. 28 da Lei nº 14.133/2021, observando o caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa.

- **Publicação do edital e condução do processo licitatório**

Após a elaboração do edital e os devidos pareceres jurídicos e técnicos, será realizada a publicação oficial do certame, garantindo ampla divulgação e respeito aos prazos legais.

- **Nomeação do fiscal e gestor do contrato**

Após a celebração do contrato, serão designados formalmente o gestor e o fiscal do contrato, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da execução contratual, a aferição da qualidade dos serviços prestados e o controle dos prazos.

- **Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

Em atendimento ao art. 174 da Lei nº 14.133/2021, todas as etapas do procedimento (aviso de licitação, contrato e eventuais aditivos) deverão ser devidamente registradas no PNCP, promovendo transparência e controle social.

Essas providências asseguram que o processo de contratação seja conduzido com base nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência, conforme diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo a entrega de uma solução efetiva e de interesse público para a Câmara Municipal de Belém.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Belém/PA adotará todas as providências necessárias para assegurar a execução eficiente do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para isso, será designada uma equipe técnica responsável pela fiscalização do cumprimento das condições contratuais.

Além do acompanhamento contínuo, este órgão manterá atenção a eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato. Caso sejam identificadas irregularidades, serão adotadas medidas corretivas imediatas, tais como a substituição de materiais que não atendam às especificações estabelecidas ou solução de falhas na entrega.

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da fornecedora, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em obediência ao art. 18, §1º, inciso XI da Lei 14.133/21, bem como, ao art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020, foi observado que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da solução escolhida.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta Casa de Leis, imbuída de sua indelegável função de zelar pelo bem-estar coletivo e pela prosperidade das gerações futuras, estabelece como um imperativo ético e legal a garantia do desenvolvimento sustentável. Nesse diapasão, constitui-se em dever inafastável a promoção da integração sistemática e transversal de considerações ambientais e sociais em todas as fases dos processos e contratações. Esta abordagem visa, primordialmente, à efetiva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

redução de impactos adversos ao meio ambiente e à salvaguarda da saúde e qualidade de vida da população.

Consequentemente, impõe-se que a empresa contratada demonstre irrestrita atenção às melhores práticas e adotem proativamente medidas preventivas. Torna-se fundamental que a totalidade da cadeia de valor, desde o fornecimento, passando pelo armazenamento e pela logística, seja conduzida em estrita conformidade com os mais elevados padrões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, assegurando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o respeito incondicional aos ecossistemas e ao bem-estar social.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

A contratação em exame alinha-se integralmente aos mandamentos da Lei nº 14.133/2021, em especial aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável, transparência e, primordialmente, ao atendimento do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar foi minuciosamente elaborado em estrita observância ao disposto no artigo 18 da referida Lei, abarcando a descrição detalhada da necessidade a ser suprida, a solução proposta em sua integralidade, um exaustivo levantamento de mercado, a análise dos potenciais impactos ambientais, a especificação dos requisitos técnicos, os resultados esperados com a contratação e uma análise comparativa de contratações análogas.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico Originário para Registro de Preços afigura-se não apenas tecnicamente adequada, mas também manifestamente vantajosa sob os aspectos econômico, ambiental e operacional. A contratação estruturada em lotes, por sua vez, justifica-se pela intrínseca natureza integrada do objeto, a qual exige compatibilidade indissociável entre



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

seus componentes, bem como a garantia de instalação, operação e manutenção contínua, conforme preceituam os parágrafos 1º e 3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto e da profunda análise das premissas legais e técnicas, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a subsequente elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos complementares, sempre em conformidade com as normas vigentes, os critérios de sustentabilidade aplicáveis, o planejamento orçamentário previamente estabelecido e os princípios basilares que norteiam a administração pública.

A Câmara Municipal de Belém, ao prosseguir com esta iniciativa, reitera seu inabalável compromisso com a modernização da gestão pública, a aplicação responsável e parcimoniosa dos recursos financeiros e a adoção de soluções sustentáveis que gerem benefícios permanentes à sociedade.

As análises iniciais, realizadas com o rigor técnico necessário, demonstraram inequivocamente que a contratação da solução ora referida é plenamente viável e tecnicamente indispensável. Por conseguinte, com fundamento nas informações apresentadas e nos parâmetros avaliados, **DECLARA-SE a PLENA VIABILIDADE** da contratação em questão.

Belém, 10 de Agosto de 2026.

Rodimar Manito Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, tais como: palestras, seminários, eventos técnico-científicos, treinamentos, capacitações, oficinas, workshops, além de eventos sociais e fúnebres a serem realizados pela Câmara Municipal de Belém/PA.

Documento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 18, inciso X, e 169, bem como com base nas boas práticas de gestão de riscos em contratações públicas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Evento de Risco	Causa	Consequência
R1	Não realização do evento ou atraso na sua execução	Falha de planejamento, indisponibilidade de fornecedores, logística inadequada, eventos simultâneos	Prejuízo institucional, cancelamento de agendas oficiais, desgaste da imagem da Câmara
R2	Execução do evento em desacordo com as especificações técnicas e operacionais	Empresa sem capacidade técnica, equipe despreparada, falhas na coordenação	Baixa qualidade. do evento, insatisfação do público, retrabalho



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Nº	Evento de Risco	Causa	Consequência
R3	Falhas na infraestrutura do evento (som, iluminação, climatização, mobiliário, energia)	Equipamentos defeituosos ou insuficientes, ausência de plano de contingência	Interrupção do evento, comprometimento da programação e da segurança
R4	Inadequada gestão de eventos sob demanda e de caráter urgente (eventos fúnebres e institucionais)	Falta de prontidão da contratada, ausência de equipe de sobreaviso	Impossibilidade de atendimento tempestivo às necessidades institucionais
R5	Descumprimento de normas de segurança, acessibilidade e legislação aplicável	Desconhecimento ou negligência da contratada quanto às normas legais	Riscos à integridade física dos participantes, responsabilização administrativa e civil
R6	Problemas na contratação de terceiros (palestrantes, cerimonial, apoio técnico)	Má gestão de subcontratações ou fornecedores não qualificados	Comprometimento da qualidade e da imagem institucional
R7	Falhas na comunicação e	Ausência de reuniões prévias,	Execução em desacordo com a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Nº	Evento de Risco	Causa	Consequência
	alinhamento com a Câmara	briefing inadequado ou incompleto	expectativa institucional
R8	Dificuldade na fiscalização e medição dos serviços prestados	Serviços de natureza intelectual e operacional de difícil mensuração	Pagamentos indevidos ou glosas, questionamentos e litígios
R9	Rescisão contratual ou inexecução parcial do contrato	Problemas financeiros ou operacionais da contratada	Descontinuidade dos serviços e necessidade de nova contratação

2. ANÁLISE QUALITATIVA DOS RISCOS

Nº	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R1	Média	Alto	Alto
R2	Média	Alto	Alto
R3	Média	Alto	Alto
R4	Média	Alto	Alto
R5	Baixa	Alto	Médio
R6	Média	Médio	Médio
R7	Média	Médio	Médio
R8	Média	Médio	Médio
R9	Baixa	Alto	Médio/Alto



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

- Consoante metodologia PGFN/TCU: Probabilidade (Baixa, Média ou Alta); Impacto (Baixo, Médio ou Alto); Nível de risco é a combinação dos dois fatores.

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Nº	Tratamento	Medidas de Controle
R1	Mitigação	Exigência de plano de execução do evento; definição de prazos mínimos; aplicação de penalidades por atraso ou não execução; fiscalização prévia e concomitante
R2	Mitigação	Exigência de atestados de capacidade técnica; equipe mínima qualificada; checklist de conformidade do evento; aprovação prévia do projeto do evento
R3	Mitigação	Exigência de equipamentos adequados e revisados; plano de contingência; substituição imediata de equipamentos defeituosos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Nº	Tratamento	Medidas de Controle
R4	Mitigação	Previsão contratual de atendimento sob demanda e em regime de prontidão; definição de prazos máximos de resposta
R5	Mitigação	Cláusulas específicas sobre cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente; responsabilização da contratada
R6	Mitigação	Regras claras para subcontratação; responsabilidade integral da contratada; exigência de fornecedores qualificados
R7	Mitigação	Realização de reuniões de alinhamento; formalização de demandas por Ordem de Serviço; validação prévia pela fiscalização
R8	Mitigação	Definição de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Nº	Tratamento	Medidas de Controle
		Instrumento de Medição de Resultado (IMR); pagamentos condicionados ao aceite formal dos serviços
R9	Mitigação	Análise rigorosa da qualificação econômico-financeira; cláusulas de penalidade e rescisão; previsão de transição contratual

4. PLANO DE MONITORAMENTO

4.1 Fiscalização: Designação formal de Gestor do Contrato e Fiscais Técnico e Administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Acompanhamento: Emissão de Ordens de Serviço para cada evento, contendo escopo, prazo, local e especificações.

4.3 Relatórios: Apresentação de relatórios de execução após cada evento realizado.

4.4 Avaliação de Desempenho: Registro da qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos e conformidade com o objeto.

4.5 Sanções: Aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de inexecução, atraso ou execução inadequada.

Belém/PA, 10 de agosto 2026.

Elaborado Por:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Núcleo de Planejamento

Rodimar Manito Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro